MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 03/2026 - RIFB/IFBRASÍLIA

CONVOCAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

A Diretoria de Educação a Distância - DEAD/IFB, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), nos termos do resultado final do **EDITAL Nº 03/2026 - RIFB/IFB**, para apresentação dos documentos e assinatura do Termo de Compromisso para atuação nas atividades da Universidade Aberta do Brasil, conforme o(s) cargo(s) abaixo:

NOME	CURSO	ENCARGO
Nayla Thaynã Soares Alves De Meneses	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em EAD para a EPT	Professor (a) Formador (a) / Orientador (a) de TCC
Waleska Priscylla Florencio De Medeiros	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em EAD para a EPT	Professor (a) Formador (a) / Orientador (a) de TCC
Samira Rezende Duarte	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em EAD para a EPT	Professor (a) Formador (a) / Orientador (a) de TCC
Francisco Carlos De Sousa	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em EAD para a EPT	Professor (a) Formador (a) / Orientador (a) de TCC
Aracy Roza Sampaio Pereira	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em EAD para a EPT	Professor (a) Formador (a) / Orientador (a) de TCC
Lívia Zanholo Santos	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em EAD para a EPT	Professor (a) Formador (a) / Orientador (a) de TCC

1 . O (a) candidato convocado (a), deverá encaminhar para o e-mail coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br, até 06/11/2026 , os documentos a seguir:

- Formulário de cadastro de bolsistas devidamente preenchido, assinado e digitalizado.

- Declaração de não acúmulo de bolsas, devidamente preenchida, assinada e

digitalizada.

- Declaração de Não Afastamento ou Licença (Apenas para servidores públicos).

2. Os modelos editáveis dos documentos citados no item 1 desta convocação estão disponíveis no SUAP.

3. O não encaminhamento da documentação solicitada no item 1, na data prevista, acarretará desistência tácita do (a) candidato (a), que permitirá a convocação dos próximos bolsistas classificados no certame, observadas as suas classificações para o cargo em questão.

4. O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade de cota para essa modalidade no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SGB), da CAPES.

5. O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFB e este não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos feitos pela CAPES.

6 Os valores das bolsas obedecerão aos parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao programa e respectivos valores de bolsas, perfis, requisitos, carga-horária e atribuições, conforme os quadros de cargos e atribuições do Edital.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela DEaD.

Assinado Eletronicamente
Juana de Carvalho Ramos Silva
Diretora de Educação a Distância do IFB - Substituta
Portaria nº 2742/Reitoria/IFB, de 28 de outubro de 2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juana de Carvalho Ramos Silva, Diretora Substituta de Educação a Distância - DEaD**, em 04/11/2026 11:00:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 734562
Código de Autenticação: 67bbc964cb